PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 11.512.690/0001-84

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Classe Única de Responsabilidade Limitada Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult Investimento no Exterior
(anteriormente denominado Patria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única de Responsabilidade Limitada Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única de Responsabilidade Limitada Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de duração do fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo tem o prazo de encerramento previsto para 26 de outubro de 2026. O Fundo possui 99,78% de seus ativos investidos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Nesse cenário, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, seus cotistas não haviam deliberado pela prorrogação do encerramento das atividades do Fundo ou pelo recebimento desses ativos em dação para fins de liquidação do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada ao tema.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados
para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado</u>

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao valor justo, totalizava R$ 1.189.930
mil, representando 99,78% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pela Administradora do Fundo e, conforme nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios da empresa investida.

Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido pela Administradora do Fundo na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, análises sobre as demonstrações financeiras auditadas da companhia investida, bem como o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das cotas de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência da Administradora do Fundo. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, fizemos a validação da custódia por meio do envio de carta de circularização para a companhia investida, inspeção documental dos contratos de compra e venda das ações e dos eventos societários, a validação da liquidação financeira referente às compras e vendas de ações e eventos societários, as quais ocorreram no exercício auditado.

Shape the future
with confidence

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

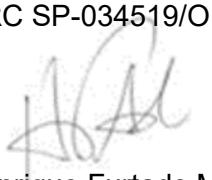

Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa			**2.443**	**0,20%**		**2.872**	**0,21%**
Cotas de fundos de investimentos		**705**	**2.443**	**0,20%**	**947**	**2.872**	**0,21%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.1**	705	2.443	0,20%	947	2.872	0,21%
Títulos e valores mobiliários			**1.189.930**	**99,78%**		**1.339.126**	**99,78%**
Ações de companhia		**49.521.969**	**1.189.930**	**99,78%**	**49.521.969**	**1.339.126**	**99,78%**
CBO Holding S.A.	**5.1, 5.2**	49.521.969	1.189.930	99,78%	49.521.969	1.339.126	99,78%
Outros ativos			**285**	**0,02%**		**490**	**0,04%**
Outros ativos			285	0,02%		490	0,04%
Total do ativo			**1.192.658**	**100,00%**		**1.342.488**	**100,03%**

Passivo

Outras obrigações		**96**	**0,01%**	**414**	**0,03%**
Taxa de administração	**14**	18	0,00%	18	0,00%
Consultoria e assessoria		-	0,00%	31	0,00%
Auditoria e custódia	**14**	78	0,01%	80	0,01%
Outras despesas		-	0,00%	285	0,02%
Total do passivo		**96**	**0,01%**	**414**	**0,03%**
Patrimônio líquido		**1.192.562**	**99,99%**	**1.342.074**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.192.658**	**100,00%**	**1.342.488**	**100,03%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(149.196)**	**295.213**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.2**	(149.196)	292.162
Resultado nas negociações		-	3.051
Resultado com outros Ativos Financeiros		**364**	**468**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	364	468
Demais despesas/receitas		**(680)**	**(2.274)**
Taxa de administração	**8, 9, 14**	(215)	(217)
Serviços técnicos	**9**	(28)	(1.918)
Auditoria e custódia	**8, 9, 14**	(166)	(166)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(51)	(52)
Outras despesas	**9**	(220)	(5)
Outras receitas		-	84
Resultado do exercício		**(149.512)**	**293.407**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(149.512)**	**293.407**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(149.512)**	**293.407**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**1.381.308**	**1.742.988**	**(3.123.141)**	**2.732.326**	**1.352.173**
Amortização de cotas	**12.c**	-	-	(303.506)	-	(303.506)
Resultado do exercício		-	-	-	293.407	293.407
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.381.308**	**1.742.988**	**(3.426.647)**	**3.025.733**	**1.342.074**
Resultado do exercício		-	-	-	(149.512)	(149.512)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**1.381.308**	**1.742.988**	**(3.426.647)**	**2.876.221**	**1.192.562**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULT INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(CNPJ: 11.512.690/0001-84)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	364	468
Pagamento de taxa de administração	(215)	(218)
Pagamento de serviços técnicos	(60)	(1.171)
Pagamento de auditoria e custódia	(169)	(130)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(53)
Pagamento de corretagem e emolumentos	-	(6)
Pagamento diversos	(298)	(6)
Adiantamento de projetos	-	(42)
Outras receitas	-	83
Caixa líquido das atividades operacionais	**(429)**	**(1.075)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	-	303.506
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**303.506**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	-	(303.506)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**(303.506)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(429)**	**(1.075)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.872	3.947
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.443	2.872
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(429)**	**(1.075)**
Lucro líquido do exercício	**(149.512)**	**293.407**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	149.196	(295.213)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(318)	60
(+ / -) Ajuste contas a receber	205	671
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(429)**	**(1.075)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob forma de Classe Única, denominada Classe Única de Responsabilidade Limitada Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Mult Investimento no Exterior ("Classe") foi constituída em 02 de março de 2010 sob a forma de condomínio fechado, com prazo inicial de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2010 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

Em 27 de janeiro de 2025, foi aprovado a prorrogação do prazo de duração da Classe, passando este a perdurar até 26 de outubro de 2026, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotista.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimentos em Valores Mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras as ("Companhias Alvo"), quando referidas anteriormente ao investimento pela Classe, ou "Companhias Investidas", depois de receberem qualquer aporte de recursos da Classe que atuem no segmento de infraestrutura, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista relevante, exercendo a efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe deverá manter, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido investido em Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme disposto no regulamento vigente.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 20 de março de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e/ou cotas de fundos de que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Investimento em Renda Fixa (*)	2.443	2.872
Total de caixa e equivalentes de caixa	**2.443**	**2.872**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 abril de 2025, foram auditas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIF	364	468

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
CBO Holding S.A.	49.521.969	1.189.930	49.521.969	1.339.126
Total	**49.521.969**	**1.189.930**	**49.521.969**	**1.339.126**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/12/2024	Marcação a valor justo	31/12/2025
CBO Holding S.A.	1.339.126	(149.196)	1.189.930
Total	**1.339.126**	**(149.196)**	**1.189.930**

Companhia Investida	31/12/2023	Marcação a valor justo	31/12/2024
CBO Holding S.A.	1.046.964	292.162	1.339.126
Total	**1.046.964**	**292.162**	**1.339.126**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

CBO Holding S.A.

A CBO Holding S.A. (anteriormente denominada Oceana Offshore S.A.) foi constituída em 20 de julho de 2011, com sede na Av. Rio Branco, n° 89, na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Trata-se de uma sociedade anônima fechada.

A empresa resultou da incorporação das empresas P2 Estaleiro S.A. e Oceana Navegação S.A. Seu objeto social consiste na participação, como sócia, acionista, consorciada ou por meio de outras modalidades de investimento, em outras empresas que atuem no setor de apoio marítimo à indústria de óleo e gás.

Esta atuação abrange áreas como a construção de embarcações para prestação desses serviços, a locação de equipamentos marítimos e a prestação de serviços de consultoria e/ou operacionais voltados à indústria de óleo e gás, tanto no Brasil quanto no exterior.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 1.362.759	R$ 1.362.759
Ações subscritas	138.622.434	138.622.434
Quantidade de ações subscritas para a Classe	49.521.969	49.521.969
Participação da Classe	35,72%	35,72%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da CBO Holding S.A., referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 11 de março de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o laudo foi elaborado com referência a data base de 30 de setembro de 2025 e o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2046 e, foram adotadas as seguintes premissas:

Taxa livre de risco: 4,7% (Em 2024, 3,0%)
Prêmio de mercado: 3,9% (Em 2024, 6,2%)
Risco País: 1,4% (Em 2024, 2,8%)
Beta: 0,50 (Em 2024, 0,89)
Taxa média ponderada de retorno (WACC): 11,7% (Em 2024, 9,6%)

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	R$ 3.330.867	R$ 3.748.953
Valor proporcional a Participação da Classe	R$ 1.189.930	R$ 1.339.126

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas 48 patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital 54 social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

A taxa de administração será equivalente à percentagem de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com uma remuneração mínima anual de R$ 72 (setenta e dois mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir de 15 de outubro de 2020, calculada e provisionada segundo dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) O primeiro período de cobrança da taxa de administração, que se estende desde a data da primeira subscrição do patrimônio inicial até o encerramento do período de investimento, a taxa será calculada sobre o valor do capital subscrito, atualizado anualmente pela variação do IPCA; e

(ii) No segundo período de cobrança, que tem início no dia útil subsequente ao encerramento do período de investimento e se estende até a data de encerramento do fundo, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital integralizado, atualizado anualmente pela variação do IPCA. Caso ocorra a alienação integral de uma companhia investida pelo FIP, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao fundo, igualmente atualizada pelo IPCA, será deduzida do capital integralizado para fins de cálculo da taxa de administração após o período de investimento.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	215	217
Total	**215**	**217**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus ao recebimento de Taxa de Performance quando os Cotistas receberem, por meio de pagamento de amortizações parciais, de amortização total, ou de resgate de Cotas, na hipótese de liquidação da Classe, valores em moeda corrente que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido pela Variação da Taxa PTAX, acrescido de Custo de Oportunidade (ao ano), que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas resultem em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada amortização ou resgate, conforme aplicável:

Custo de Oportunidade (ao ano)	Taxa de Performance
De 0% a 15%	0%
De 15% a 25%	5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 25% até 35%	7,5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 35%	10%

A taxa de performance incidirá somente sobre os valores recebidos pelos Cotistas que excederem ao somatório do capital integralizado, corrigido pela variação da Taxa PTAX, acrescido de custo de oportunidade, sendo o percentual da taxa de performance aplicável conforme as respectivas faixas de Custo de Oportunidade indicadas acima e não sobre o valor total devido à Administradora a título de taxa de performance.

O pagamento da taxa de performance será realizado nas mesmas condições, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve provisão a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem de 0,0075% a.a. (setenta e cinco décimos de milésimos por cento) do Patrimônio Líquido, com mínimo anual de R$ 36 (trinta e seis mil reais) e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300 (trezentos mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia (*)	92	93

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	215	0,02%	217	0,02%
Serviços contratados pela Classe	28	0,00%	1.918	0,16%
Auditoria e custódia	166	0,01%	166	0,01%
Taxa de Fiscalização CVM	51	0,00%	52	0,00%
Outras Despesas	220	0,02%	5	0,00%
Total	**680**	**0,06%**	**2.358**	**0,19%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
1.228.239	1.235.760

10. Classe de Cotas

Até 11 de agosto de 2020, o patrimônio da Classe era representado por duas classes de cotas, quais sejam as cotas classe A ("Cotas Classe A") e as cotas classe B ("Cotas Classe B"). Os direitos das cotas diferenciavam-se exclusivamente quanto a fixação da Taxa de Administração e da taxa de performance.

Após 12 de agosto de 2020, o patrimônio da Classe passou a ser representado por uma única classe de cotas. O capital social autorizado do fundo será de até R$ 2.500 (dois milhões e quinhentos mil reais). Após a Primeira Emissão de Cotas, o capital inicial será constituído por, no mínimo, 500.000 cotas, ao preço unitário de emissão de R$ 0,001 (um real), totalizando um Patrimônio Inicial subscrito de, no mínimo, R$500 (quinhentos mil reais). O prazo máximo para a integralização das cotas que compõem o Patrimônio Inicial será de cinco anos, contados a partir da data de registro do Fundo na CVM.

Em 31 de dezembro de 2025, a quantidade de cotas emitidas correspondia a 1.381.308, contabilizadas ao valor de R$ 864,00. Em 31 de dezembro de 2024, a quantidade de cotas emitidas correspondia a 1.381.308, contabilizadas ao valor de R$ 972,00

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Quantidade de Cotas emitidas	1.381.308	1.381.308
Patrimônio Líquido	1.192.562	1.342.074

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Rentabilidade do Fundo %	(11,14)%	(0,79)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.228.293	1.235.760
Valor da cota	863,3574	971,5965
Rentabilidade teórica % (*)	-	21,70%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas serão objeto de colocação pública pela Administradora. O Fundo e a emissão de suas cotas serão registrados perante a CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Emissões de novas cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do Administrador e mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, e respectivas sobras, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na respectiva data de deliberação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista. Os pagamentos de amortização das cotas, serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizados pela Banco Central do Brasil.

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas da Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos da Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	-	303.506

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de Valores Mobiliários que atendam à política de investimento da Classe e demais requisitos previstos no regulamento da Classe, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas, em linha com as instruções do Gestor, nos termos do regulamento e do Compromisso de Investimento.

A integralização de cotas poderá ocorrer por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Na medida em que a Administradora e o Gestor identifiquem necessidades de recursos para (i) a realização de investimentos nos termos do Regulamento, ou (ii) o pagamento de Encargos ou manutenção de caixa para o pagamento de tais despesas, tudo nos termos dos Compromissos de Investimento e/ou do Regulamento; ou (iii) a cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas Inadimplentes, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das Cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Cotistas, à Classe, a título de integralização de suas Cotas, é doravante designado de “Capital Integralizado”.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve integralização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pelo Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	215	18	217	17
Taxa de custódia (*)	92	8	93	8

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 27 de janeiro de 2025, aprovou os seguintes:

(i) Aprovar a prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, passando este a perdurar até 26 de outubro de 2026, com a consequente alteração do item 1.2 do Regulamento.
(ii) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, conforme minuta disponível para consulta no Portal do Investidor, também constante no Anexo I à presente ata.
(iii) Aprovar autorização para o Administrador praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à execução das deliberações acima.

A Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 28 de maio de 2025, aprovou os seguintes:

(i) Reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

(ii) Em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

(iii) Prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(iv) Prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior" e “Classe Única de Responsabilidade Limitada Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior”, respectivamente;

(v) Suprimir as referências aos prestadores de serviços que não sejam Prestadores de Serviços Essenciais;

(vi) Prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(vii) Prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico;

(viii) Incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

(ix) Promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

(x) Aprovar o Novo Regulamento, conforme Anexo I à presente.

A Assembleia Geral Extraordinária de cotistas realizada em 11 de julho de 2025, aprovou os seguintes:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
(ii) Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

19. Eventos subsequentes

Em 27 de fevereiro de 2026, conforme divulgação ao mercado realizada nesta mesma data, Grupo CBO e a OceanPact celebraram Acordo voltado a implementar uma operação de Combinação de Negócios das Companhias por meio da incorporação da CBO Holding pela OceanPact.

Nos termos dos instrumentos celebrados, a Operação está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas, incluindo a sua aprovação pelo CADE, pelos credores e pelas assembleias gerais extraordinárias das Companhias, convocadas para serem realizadas em 30 de março de 2026.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável